LEI Nº416, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

"Acrescenta os itens 06 (seis) e 07 (sete) tabela II do artigo 322 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997"

(Projeto de Lei nº113, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- Acrescenta os itens 06 (seis) e 07 (sete) à tabela II do artigo 322 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, que passam a Ter a seguinte redação:

TABELA II

	Valor em UFIR
6 - fornecimento ou Distribuição de energia elétrica	**350.000**
7 - Telecomunicações	**150.000**

Art. 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.000.

Art. 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (23.12.1999).